



SEÇÃO: ARTIGOS

## Depois do golpe: o nacionalista Ivanilton Costa Santos na mira da repressão – Jacobina, BA

*After the coup: nationalist Ivanilton Costa Santos in the sights of repression – Jacobina, BA*

**Hebert Santos Oliveira<sup>1</sup>**

[orcid.org/0000-0002-3003-9112](https://orcid.org/0000-0002-3003-9112)  
[oliveirahebert1@gmail.com](mailto:oliveirahebert1@gmail.com)

**Recebido em:** 30 abr. 2020.

**Aprovado em:** 20 mai. 2020.

**Publicado em:** 26 abr. 2020.

**Resumo:** O presente artigo traça o cenário pós-golpe civil-militar de 1964, analisando as primeiras ações empreendidas pelos militares do Comando Supremo da Revolução para conter o que eles chamavam de "subversão comunista" no País, especialmente com a implementação da medida autoritária chamado de Ato Institucional n.º 1, em abril de 1964. Buscamos compreender como essas medidas repressivas se consolidaram na prática no estado da Bahia, através das instaurações de Inquéritos Policiais-Militares (IPMs) que objetivavam promover uma devassa na vida de pessoas e de instituições públicas. Por fim, analisamos com maior detalhe e acuidade o baiano, advogado e professor Ivanilton Costa Santos nos autos do IPM n.º 27/64, as suas ideias, a sua relação com a esquerda, em especial o nacionalismo e seu pensamento sobre o País. Portanto, percebemos que as perseguições e o *modus operandi* militar foi significativo no interior baiano e também em pessoas comuns que, neste caso específico, não tinham qualquer relação com o "comunismo" ou "atos subversivos" sustentados pelos militares.

**Palavras-chave:** Golpe civil-militar de 1964. Ivanilton Costa Santos. IPM.

**Abstract:** This article traces the post-civil-military coup scenario of 1964, analyzing the first actions taken by the military of the Supreme Command of the Revolution to contain what they called "communist subversion" in the country, especially with the implementation of the authoritarian measure called the Institutional Act n.º 1, in April 1964. We sought to understand how these repressive measures were consolidated in practice in the state of Bahia, through the establishment of Military Police Polices (IPMs) that aimed to promote a debauchery in the lives of people and public institutions. Finally, we analyzed in greater detail and accuracy the Bahian, lawyer and professor Ivanilton Costa Santos in the records of IPM n.º 27/64, his ideas, his relationship with the left, especially nationalism and his thinking about the country. Therefore, we realized that the persecutions and the military modes of operation were significant in the interior of Bahia and also in ordinary people who, in this specific case, had no relation to "communism" or "subversive acts" sustained by the military.

**Keywords:** 1964 civil-military coup. Ivanilton Costa Santos. IPM.

### Introdução

O presente artigo pretende analisar as primeiras medidas empreendidas pelos militares das Forças Armadas, logo após a tomada do poder por meio de um golpe de Estado em 1964. Foram determinações autoritárias, pois não passaram pelo crivo constitucional e institucional, haja visto que o Congresso Nacional não participou para a aprovação das mesmas. Uma dessas ordenações foi o Ato Institucional n.º 1, o AI-1, que consolidou as perseguições e autuações de diversos políticos.



Artigo está licenciado sob forma de uma licença  
[Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional](https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/).

<sup>1</sup> Universidade Federal da Bahia (UFBA), Salvador, BA, Brasil.

Nesse sentido, verificaremos essas medidas autoritárias no estado da Bahia e o impacto causado especialmente depois de insaturações de Inquéritos Policial-Militares. Por fim, observaremos a incursão dos militares no interior baiano, especificamente na cidade de Jacobina, onde foi devassado o nacionalista Ivanilton Costa Santos, considerado o principal "agente subversivo" daquela localidade. Buscaremos analisar detalhadamente os depoimentos prestados por Ivanilton ao IPM n.º 27/64,<sup>2</sup> recompondo o seu pensamento político e as suas formas de resistência.

### Medidas autoritárias: o Ato Institucional n.º 1 e as ações persecutórias

O golpe civil-militar de 1964 foi um momento singular na história recente do Brasil. O sucesso da movimentação das tropas do General Olímpio Mourão de Minas para o Rio de Janeiro consolidou o intento de setores da classe média, empresários, políticos, entre outros que viam com desconfiança e despreço o governo do presidente João Goulart, acusando-o de comunista, corrupto e de provocar a desordem social. Passeatas como a da Marcha da Família com Deus pela Liberdade e os editoriais dos grandes jornais da época foram importantes na campanha de desestabilização do governo Jango, ao mesmo tempo em que havia uma crescente conspiração para sua derrubada, especialmente no meio militar.

Depois do golpe e da ascensão do chamado Comando Supremo da Revolução – constituído pelos militares das Forças Armadas – "era preciso, segundo os vitoriosos, elaborar algum tipo de regulamentação jurídica que desse uma aparência de licitude ao novo regime" (FICO, 2014, p. 97). Era o início do enfraquecimento do Congresso Nacional, que nos trâmites inconstitucionais ajudou a pavimentar o caminho do golpe declarando vaga a cadeira do presidente da República no dia 4 de abril e colocando no poder o então presidente da

Câmara dos Deputados, Ranieri Mazzilli. As casas parlamentares não foram ouvidas sobre essa nova proposta de lei, pois, segundo os militares, a "revolução" seria a fonte legítima do poder e o Comando Supremo seria o detentor de poderes extraordinários. No dia 9 de abril foi outorgado e editado o primeiro Ato Institucional (AI-1) que significaria a consolidação da ditadura militar. Dessa forma, em nome da "revolução", eram necessárias as perseguições, as cassações de mandatos e de direitos políticos, prisões, interrogatórios e violências, tudo isso sendo instruído pelo o AI-1. Assim, os militares concentraram seus esforços na premissa da Doutrina de Segurança Nacional e Desenvolvimento, a qual era preciso conter o chamado "inimigo interno", adotando "medidas para expurgar os que estiveram associados a movimentos sociais e ao governo anterior, levando à institucionalização do Estado de Segurança Nacional" (ALVES, 1984, p. 52).

O primeiro Ato Institucional contava com 11 artigos, mas aqui nos interessa especialmente o artigo 8.º, no qual se lê que "os inquéritos e processos visando à apuração da responsabilidade pela prática de crime contra o Estado ou seu patrimônio e a ordem política e social ou de atos de guerra revolucionária poderão ser instaurados individual ou coletivamente".<sup>3</sup> Estavam se concretizando as medidas de controle do judiciário e as suspensões dos direitos individuais com medidas arbitrárias, passando por cima das normas constitucionais, ou seja, o estado de exceção já se tornava em uma realidade. Além disso, o conteúdo expresso neste artigo lançou as bases dos Inquéritos Policial-Militares, os IPMs, que serviriam de sustentação para a chamada "Operação Limpeza", considerada como "a grande estratégia da Doutrina de Segurança Nacional" (ALVES, 1984, p. 56). A "limpeza" ocorreu como uma resposta rápida para políticos e militares que queriam ver anulados seus adversários, especialmente aqueles que tinham ligação com o governo golpeado:

<sup>2</sup> Este Inquérito Policial-Militar veio a público após requerimento de dona Rivalva Lima Santos, viúva do advogado Ivanilton Costa Santos, que por intermédio de seu filho, o juiz federal Roberto Lima Santos, protocolou junto à Comissão de Anistia do Ministério da Justiça, em janeiro de 2008. Dois anos depois, em outubro de 2010, a Comissão concedeu a declaração de condição de anistiado político *post mortem* a Ivanilton Costa Santos, oficializando, em nome do Estado brasileiro, o pedido de desculpas pelos desacertos da história. A cópia do documento está sob a posse do autor do artigo.

<sup>3</sup> Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil>. Acesso em: 21 abr. de 2020.

*Limpeza* mais funda ainda era exigida por numeroso grupo de chefes militares, que assumiriam rapidamente a condução de diversos Inquéritos Policial-Militares (IPMs). Estes também não queriam ouvir falar de *intervenções cirúrgicas* e defendiam a permanência no poder, por tempo indeterminado, dos vitoriosos, até que fosse possível erradicar o *comunismo* e o *varguismo* [...] Consideravam válido o recurso aos maus-tratos e à tortura e já começaram a praticá-los no próprio episódio do golpe e nas semanas subsequentes (REIS, 2014, p. 50-51, grifo do autor).

Com efeito, os IPMs tiveram um papel de destaque nos primeiros meses da ditadura militar, pois demonstrou com esse mecanismo o controle do Poder Executivo sobre os demais poderes e sobre a sociedade como um todo, passando a ideia de que era um instrumento legítimo para conter o avanço subversivo e instaurar novamente a ordem social. O presidente Castelo Branco sancionou o Decreto-lei n.º 53.897, de 27 de abril de 1964, que regulamentava os artigos 7.º e 10.º do AI-1 que instituía os inquéritos policiais, dando livre acesso aos oficiais militares, normalmente coronéis, para comandar as investigações, emitir busca e apreensão e até detenção dos “agentes subversivos” em estados e municípios de sua região militar. Não obstante,

Os IPMs tornaram-se uma fonte de poder *de facto* para o grupo de coronéis designados para chefiar ou coordenar as investigações. Configuravam o primeiro núcleo de um Aparato Repressivo em germinação e o início de um grupo de pressão de oficiais de linha-dura dentro do Estado de Segurança Nacional. Como, na época, a decisão era passível de revisão pelo judiciário, o STF e os tribunais estaduais frequentemente revogavam as decisões dos IPMs (ALVES, 1984, p. 57).

Havia um embate entre os magistrados e os militares que queriam “legalmente” atribuir culpa a uma parcela significativa da população por crimes contra a segurança nacional e que muitas vezes (talvez a ampla maioria) não conseguiam, de fato, enquadrá-los nessa tipificação. De qualquer modo foi empregada uma vultosa força tarefa em todos os estados e nos seus mais de 3 mil municípios, promovendo constrangimentos com detenções para interrogatórios e instauração de inquéritos que, em muitos casos, eram concluídos um ano mais tarde ou até dois. Era notório tam-

bém, em muitos casos, a falta de fundamentação jurídica e de provas consistentes para indiciar os possíveis suspeitos de subversão. Os coronéis que conduziam os IPMs “frequentemente estabeleciam os preceitos legais sobre os quais basear suas decisões. O testemunho da ‘opinião pública’ era suficiente, em certos casos para provar as atividades subversivas” (ALVES, 1984, p. 57). Ou seja, chegavam ao conhecimento dos militares, nas cidades em que se estabeleciam as investigações, pessoas apontadas publicamente como “comunistas” e isso era um dado significativo para que os inquéritos ganhassem, em muitas ocasiões, falsamente uma evidência empírica.

Para o exercício da apropriação histórica e de sua historiografia, os IPMs se apresentam como documentos “sensíveis”, pois foram produzidos em uma época de conflitos que marcaram o século XX. No caso do Brasil, esse documento foi construído num contexto de repressão militar e de agressões aos direitos individuais, sempre com a anuência do Estado brasileiro. Para tanto, são qualificados de “sensíveis” “porque esses acontecimentos produziram pistas que podem desvelar fatos, nomes, experiências e circunstâncias comprometedoras das personalidades da vida pública e privada” (THIESEN, 2013, p. 5). Nesse tipo de documentação, estão envolvidos os conhecidos “eventos traumáticos” por trazer consigo situações delicadas, “se tratando de um processo histórico que envolveu grande dose de violência – sobretudo a prisão arbitrária de pessoas, seguida quase sempre de tortura e, várias vezes, de morte” (FICO, 2012, p. 44). Por outro lado, os IPMs expressam um conteúdo importante na compreensão daqueles que sofriam com as medidas repressivas:

[...] ainda que os inquéritos sejam identificados como instrumentos jurídicos a partir dos quais emana a lógica militar da repressão, possibilitam, por outro lado, uma discussão sobre o próprio fenômeno da resistência entre as esferas, quase sempre associadas aos elementos de “comunização” da sociedade brasileira (CZAJKA, 2015, p. 222 apud MOTTA, 2002, p. 280).

Com efeito, os inquéritos tinham como fundamento jurídico para as inquirições a conhecida Lei de Segurança Nacional (LSN), n.º 1802, de

5 de janeiro de 1953, que pune aqueles que se envolveram contra a ordem nacional, formando grupos paramilitares. As organizações políticas de todos os matizes que, de alguma forma, se alinhava ao governo João Goulart (1961-1964) ou apenas simpatizava com esse, eram incursos na Lei de Segurança Nacional. Enfatizando essa lógica, "o objetivo era 'varrer' todos os que estiveram ligados a partidos políticos considerados comunistas e a movimentos sociais anteriores a 1964" (ALVES, 1984, p. 59). Além disso foi muito comum os inquiridos terem como finalidade apurar atos de improbidade administrativa de prefeitos e governadores e atos de corrupção de servidores públicos e parlamentares. Na Bahia, governantes, vereadores e deputados tiveram as suas vidas escrutinadas, sendo inquiridos com o rigor dos inquiridos policial-militares.

### Os IPMs e a "Operação Limpeza" na Bahia

As ações empreendidas pela cúpula militar não tardaram a ser implementadas no estado da Bahia. Naquela ocasião em abril de 1964, o governante estadual era Antônio Lomanto Júnior, do Partido Libertador, dissidência da União Democrática Nacional (UDN) do grupo dos autonomistas<sup>4</sup>. A sua candidatura e a sua eleição foram sustentadas pela coalização UDN-PTB (Partido Trabalhista Brasileiro), partidos adversários em âmbito nacional, mas que neste estado nutria uma aliança potencialmente hegemônica em detrimento de outro partido forte no cenário regional, o Partido Social Democrático (PSD). Entretanto, a situação de Lomanto Jr. como governador era um tanto quanto complexa sob o ponto de vista de condução de seus programas, pois de um lado, tinha o apoio do experiente político e ex-governador Juracy Magalhães, que era adversário do presidente João Goulart, do outro lado o PTB, que era o partido do mandatário do País.

Não seria fácil governar nessas condições, pois demandava do Executivo baiano estratégias políticas e equilíbrio de forças para sustentar seu governo em meio à crise econômica, social e, acima de tudo, política que ocorria no País. Nesse sentido, [...] tratava-se de viabilizar sua administração através do estabelecimento de relações amistosas com a presidência da República, ao mesmo tempo, refrear os ânimos das forças sociais mais aguerridas tanto na confrontação ao presidente, quanto na luta pelas reformas de base. Do ponto de vista prático, naquele contexto, isto significava hipotecar apoio ao presidente Goulart, distanciando-se, contudo dos componentes mais reformistas de suas proposições governamentais [...] (FERREIRA, 2004, p. 87).

Transitando em duas frentes para sustentação de seu governo, Lomanto implementou medidas que o faziam inclinar ao programa reformista. Logo no primeiro ano de seu mandato "desapropriou fazendas no município de Candeias para a instalação do núcleo colonial Landulfo Alves. Seria o começo da reforma agrária na Bahia" (TAVARES, 2001, p. 474). Se ele, de fato, desejava esse caminho, logo o cenário de autoritarismo que se avizinhava rompeu com o seu objetivo. A notícia do movimento das tropas militares naquele dia 1º de abril na capital Salvador foi o prenúncio de que algo radical e profundo estaria acontecendo. No primeiro momento, o governador chegou a preparar um discurso hipotecando solidariedade ao presidente Jango, mas optou por não o emitir. O governador também chegou a se reunir com sindicalistas na sede do *Jornal da Bahia* na "suposta expectativa de organização de um movimento de defesa do mandato do presidente. Com a pressão dos militares, comunicou ao povo baiano seu apoio à 'Revolução'" (FERREIRA, 2004, p. 90). Já a Assembleia Legislativa da Bahia havia se antecipado e emitiu uma moção de apoio aos militares, ao mesmo tempo em que criticava o golpeado presidente Jango, afirmando que a liberdade resguardada contra os inimigos comunistas. A caça às bruxas foi intensa na Bahia. Nos primeiros dias de abril foram presos à revelia da lei diversos trabalhadores, profissionais liberais,

<sup>4</sup> A chamada Concentração Autonomista da Bahia foi criada em julho de 1935 como um partido de oposição a Getúlio Vargas, na esfera federal, e a Juracy Magalhães, então governador da Bahia. Os membros que compunham a agremiação, entre outros, Miguel Calmon, Otávio e João Mangabeira, lutavam pela autonomia dos baianos em detrimento das intervenções getulistas desde a Revolução de 1930. Para saber mais, confira: SILVA, Paulo Santos. *Âncoras de tradição: luta política, intelectuais e construção do discurso histórico na Bahia, 1930-1949*. Edufba: Salvador, 2000.

intelectuais entre outros., sob a acusação de “subversivos”, na maioria das vezes, alinhado à ideologia comunista. Com o Ato Institucional nº 1 em vigor, era preciso colocar em prática a “Operação Limpeza”, abrindo inquéritos para investigar os possíveis “agentes subversivos”. A cassação de deputados foi uma prerrogativa comum no Brasil, inclusive no território baiano. A 6ª Região Militar enviou uma relação de nomes de deputados estaduais que deveriam perder os seus mandatos, entre eles estavam Ênio Mendes de Carvalho, Sebastião Nery, Diógenes Alves, Paulo da Mata. Além desses, “os direitos políticos de Waldir Pires e Hélio Ramos foram suspensos e dos deputados federais Fernando Santana, João Dória e Mário Lima tiveram os seus mandatos cassados” (TAVARES, 2001, p. 475). A administração do prefeito de Salvador Virgildásio Sena, do PTB, sofreu um duro golpe. Ao contrário do governador Lomanto Júnior que não sofreu com a destituição, Sena manteve sua postura na defesa das reformas de base, acabou “destituído do cargo, processado pelo Supremo Tribunal Militar, confinado na sede da 6ª Região Militar e mais tarde teve seus direitos políticos cassados” (FERREIRA, 2004, p. 90).

As ações persecutórias não se limitavam apenas à capital baiana, estendendo-se às diversos municípios do interior. Foram delegados diversos coronéis do Exército em cidades estratégicas para instaurar os IPMs. Não obstante, antes mesmo de eles chegarem, a polícia local já havia feito investigações preliminares, mapeando supostos “subversivos” e colhendo provas que pudessem servir para incluir nos inquéritos. Como muitas dessas localidades tinham, em sua maioria, com pouca densidade populacional, não era difícil identificar, buscar e prender aqueles considerados suspeitos. Foi assim, por exemplo, no município de Ipiaú, sul da Bahia onde a coerção militar foi direcionada ao prefeito Euclides Neto. Por ser um notório defensor de causas sociais e lutar pela reforma agrária, “foi submetido a um Inquérito Policial Militar (IPM) que se estendeu de

abril de 64 a dezembro de 65, o chefe o executivo municipal daquela pequena cidade baiana nada pode fazer para transformar em atos seu inconformismo com a queda do presidente” (FERREIRA, 2004, p. 90). Mesmo com essa ideologia política antagônica ao perfil dos militares, ele continuou como prefeito, porém sob liberdade vigiada.

Jacobina, localizada ao norte do estado, também teve a visita indesejada dos militares. Lá, foram inquiridos diversos trabalhadores e estudantes por formar uma organização chamada de Grupo dos Onze,<sup>5</sup> de origem brizolista. Além desses, o prefeito Ângelo Moura Costa Brandão também foi alvo de investigação de inquérito. Uma das suspeitas era de improbidade ou desvio de conduta política-administrativa, haja vista que o mesmo usou de discriminação de critério para aforamento de terrenos do Município para favorecimento de pessoas de suas relações políticas e familiares, além de acumular cargos públicos. O gestor jacobinense acumulava as atividades de professor de Educação Física em um colégio estadual e também de médico de um posto de saúde. A sua atitude polivalente, além de não agir com a impessoalidade na administração pública, quase lhe custou o mandato de prefeito. A exemplo do prefeito de Ipiaú, Ângelo Brandão se manteve no poder até 1967, quando terminou o seu encargo.

É justamente na cidade de Jacobina que o personagem que baliza este trabalho vai transitar. Ivanilton Costa Santos foi o mais procurado pelos militares do exército, por ser o principal mentor dos ideais nacionalistas e defesa das reformas, sendo considerado, por isso, um perigoso “agente subversivo”, como veremos adiante.

### Ivanilton Costa Santos: “Regente da máquina subversiva de Jacobina”

Dos diversos indiciados que aparecem no IPM n.º 27/64, entre eles David Bispo, Rogério Lopes, João Dantas de Castro, o mais recorrente nos autos da devassa era Ivanilton Costa Santos, advogado e professor do ensino básico. Ele esteve à frente da criação dos grupos nacionalistas, de

<sup>5</sup> A esse respeito, consultar o trabalho de OLIVEIRA, Hebert Santos. *Frente Nacionalista e Grupos dos Onze: Nacionalismo de esquerda, política e repressão em Jacobina-BA (1963-1966)*. Dissertação de mestrado em História. UFBA, 2017.

perfil alinhado aos discursos do deputado federal Leonel Brizola, além de supostamente "aliciar" seus alunos com ideologias comunistas.

Nos depoimentos colhidos através dos interrogatórios aparece em pelo ao menos três inquirições. A primeira delas ocorreu três meses após o golpe civil-militar, em 23 de junho de 1964, a qual foi conduzida no Quartel General da 6.<sup>a</sup> Região Militar, na sala da Comissão Assessora do Comando, na cidade de Salvador, bairro Nazaré. Nos meses subsequentes, os interrogatórios foram conduzidos na cidade de Jacobina, com o encarregado do inquérito para essa localidade e circunvizinhas, que como nós já observamos, foi o Capitão Paulo Soares Brandão. (IPM n.º 27., 1964, p. 214).

Para interrogá-lo, estiveram presentes os oficiais Ten. Cel. da PMEB, Nivaldo Lins da Costa, Major da PMEB Admar Queiroz Pinto, e Ten. Cel. EB Sebastião José Ramos de Castro. Esse último já tinha um currículo notável com participação, em 1945, na Força Expedicionária Brasileira, no combate na Itália pela Segunda Guerra Mundial. No início de seus esclarecimentos, Ivanilton fez referência ao que o jornal *A Tarde* publicou, acerca dos acontecimentos sobre a "revolução" em Jacobina. Essa publicação ocorreu em maio de 1964, com o pequeno artigo intitulado "Como se conta a história da Revolução em Jacobina", o qual tecia elogios acerca da intervenção militar em prol da democracia:

Como em todos recantos brasileiros, foi bem recebida a Revolução Democrática em Jacobina. [...] A democracia militante tem o direito de usar da força para o restabelecimento da ordem e da preservação do regime. Em Jacobina, porém, as coisas assumiram um aspecto deveras interessante e revestido de certa comicidade.

No dia 1.<sup>o</sup> de abril, o líder da esquerda em Jacobina, bel. Ivanilton Costa Santos, pretendeu utilizar-se do Serviço de Alto-falantes local, a fim de, juntamente com vários elementos do município, hipotecarem solidariedade ao brouxoleante (*sic*) Governo do Presidente João Goulart. O delegado do município, Ten. Agenor Menezes, impediu a manifestação, alegando que o momento era de expectativa e, como todos estavam calmos em Jacobina, não era conveniente a exaltação de ânimos. (COMO SE CONTA..., 1964, p. 12.).

Esse contexto trazido, também se reflete na

postura adotada pelo prefeito Ângelo Brandão, nos primeiros dias após o golpe. O jornal relata que o agente policial cumpriu com o seu dever de conduzir a situação, que já estava controlada pelos militares, porém, logo depois, cedeu às pressões do prefeito, que discursou "visivelmente exaltado e imbuído de ideias antirrevolucionárias e decidido a dar apoio ao Dr. João Goulart" (1964, p. 12).

Contudo, o depoimento de Ivanilton ao inquérito detalha mais esse momento que, segundo ele, tem algumas informações corretas trazidas pelo *A Tarde*, mas outras com algumas omissões. Vejamos:

Às 10.00 hs do dia 1.<sup>o</sup> de abril procurei o Ten. Agenor Menezes, delegado de polícia para que me desse permissão de ocupar o Serviço de Alto-falante – "A Voz da Cidade" – a fim de que pudesse fazer uma proclamação ao povo, a respeito dos fatos que ocorriam no Brasil, situando ao lado Governo João Goulart. Delegado de Polícia ponderou nessa hora, que o momento era de expectativa e que eu aguardasse mais algum tempo. Dirigi-me ao meu escritório e horas mais tarde recebi um telefonema do Dr. José Sabino Costa, Promotor Público daquela Comarca informando que o Deput. Manoel Novais havia feito uma proclamação pelo rádio concitando os seus correligionários para defenderem o governo do Sr. João Goulart. Face a isso e, sabendo das ligações do Dr. Promotor com as autoridades do município (as políticas), que obedecem a orientação do Deput. Manoel Novais, pedi a S.Sa. que falasse com o delegado e o Sr. Prefeito, no sentido de me permitir ocupar o Serviço de Alto Falantes "A voz da cidade". Minutos após foi ao meu escritório dizer-me que poderia falar publicamente o que efetivamente fiz às 15.00hs (IPM n.º 27, 1964, p. 215)

Depois do discurso do prefeito no alto-falante da prefeitura, Ivanilton utilizou do serviço do *A voz da cidade* para emitir o seu apoio a Jango e para que o povo jacobinense defendesse o seu governo, mesmo naquele momento de expectativa e tensão. O serviço de alto-falantes da cidade se mostrava como um instrumento essencial em defesa pela democracia, deturpada pelos militares e setores da sociedade civil e política que acreditavam que a "revolução" era um passo importante para se colocar o País nos trilhos.

Depois dos esclarecimentos prestados acerca da publicação no jornal da capital baiana, as perguntas foram direcionadas para seu perfil ideológico, tentando entender por que o advogado e professor era de esquerda:

[...] por acreditar que dentro da atual estrutura econômica, política e social brasileira não há solução para os problemas básicos do nosso país, havendo conseqüentemente necessidade de transformações pacíficas dessas estruturas para que todos possam gozar as melhores condições de vida (1964, p. 216).

Para uma transformação do cenário brasileiro, as ideias de esquerda seriam, para Ivanilton, as mais completas e viáveis para diminuir a desigualdade e melhorar as condições de vida das classes populares. Entretanto, não é um viés à esquerda nos parâmetros de partidos comunistas ou socialistas. Para Ivanilton, um exemplo de sociedade justa e igualitária são aqueles países conduzidos pela social-democracia, por vezes associadas a centro-esquerda, que buscavam promover o bem-estar social dentro do sistema capitalista, bem como, acredita nos reformismos como uma maneira possível de se atingir uma justiça social, rejeitando a ideia de revolução para se chegar ao socialismo. Por isso, compreendia-se que as reformas de base eram necessárias naquela conjuntura econômica e social que o País atravessa, e não via nelas um meio para se chegar ao socialismo ou comunismo.

Com efeito, os interrogatórios tinham como finalidade enquadrar Ivanilton Costa Santos como o líder das "ações subversivas". Não obstante, a criação da Frente Nacionalista de Jacobina tinha à frente o advogado e professor, tornando-se o elemento principal no levantamento dos fatos pelos militares. Ou seja, mesmo que já tivessem colhido informações importantes com os outros nacionalistas jacobinenses, era com Ivanilton que eles saberiam com precisão sobre essa organização. Dessa forma, vejamos os esclarecimentos:

À época em que se anunciava a vinda a esta cidade do Ex-presidente João Goulart, verificada a discidência (*sic*) no PSD local (do qual faz parte) ao apoio ao Dr. João Goulart, fundou o depoente a citada FRENTE com o fito de lançar à cidade o manifesto "Aos Jacobinenses", pelo qual se responsabiliza e tão somente assina, manifesto esse que traduzia aquele apoio. Acrescentou que a fundação se deu entre dezembro de 1963 e janeiro de 1964 (IPM nº 27, 1964, p. 108).

Ivanilton era militante do Partido Social Democrático (PSD), sigla partidária que continham alas

conservadoras e também progressistas. Naquele contexto em prol da implementação das reformas de base, João Goulart mantinha uma política de conciliação com esse partido, para que fosse aprovada no Congresso a reforma agrária. Nesse sentido, "outros setores do partido, como o 'grupo agressivo', e mesmo lideranças expressivas como Tancredo Neves e Juscelino Kubitschek, apoiavam mudanças na estrutura fundiária" (FERREIRA, 2011, p. 352). Entretanto, houve resistência da ala mais radical do PTB, partido do presidente, e essa aliança com o PSD acabou sendo desfeita, logo, Jango se apoiou em seu partido e em outras organizações à esquerda para pressionar as medidas reformistas. Assim, Ivanilton se considerava pertencente a ala progressista do partido e lutava por uma reforma agrária, mesmo que setores significativos fossem contrários.

Ainda admitiu que o manifesto, *Aos Jacobinenses*, era inteiramente de sua autoria, o que pode sinalizar que, de fato, Ivanilton estivesse à frente da militância nacionalista na cidade. A Frente Nacionalista, então, foi uma proposta idealizada, principalmente pelo advogado nacionalista. Contudo, ao ser interpelado sobre a criação do Grupo dos Onze ou Comando Nacionalista, Ivanilton negou a autoria, mesmo que alguns dos amigos pedissem para que elaborasse uma ata de fundação, afirmando que "jamais foi líder de Grupo de Onze, mesmo porque desde o início foi contrário à ideia, tanto que ao invés dele saiu a Frente Nacionalista" (IPM nº 27, 1964, p. 108). Tergiversou, pois talvez não quisesse seu nome associado a uma organização ligada a Brizola, um dos mais perseguidos pela ditadura. Entretanto, dias depois, em outro depoimento prestado aos militares, Ivanilton Costa Santos, segundo consta no inquérito, mudou o seu discurso sobre esse tema, que se apresentava por demais espinhoso. Assim, quando lhe foi perguntado que outra iniciativa, além da Frente, teria para ampliar a sua atuação em Jacobina como figura política importante, haja vista que havia sido candidato a prefeito em 1962:

Aproveitando uma ideia que lhe fora sugerida por alguns elementos, para a criação de um Comando Nacionalista, o depoente pensou em ampliar a sua faixa de atuação política, criando alguns desses comandos pelo interior desse

município, para que dessa forma, pudesse estar sempre em dia com seus amigos do interior e servir de base para sua candidatura a prefeito no próximo pleito; que não houve a mínima intenção do depoente em criar grupos ou formações para-militares, de caráter subversivo, a fim de por esse meio, tumultuar a ordem e a tranquilidade local (1964, p. 365).

Difundir as ideias políticas seria o objetivo principal do Grupo dos Onze que Ivanilton pretendia alcançar no interior (povoados e distritos) do município. Objetivava fortalecer o seu perfil político para se alçar novamente candidato a prefeito. Deixou claro em seu depoimento que o Grupo não tinha caráter de luta armada ou paramilitar. Mas, por que voltou atrás? Possivelmente pela forma que eram conduzidos os interrogatórios de fundo inquisitorial? É bem provável.

O pensamento de Ivanilton atrelava-se às medidas reformistas, as ideias em torno da reforma agrária eram evidentes. Em que pese esse fato, não verificamos uma formação de grupos de pressão como, por exemplo, as Ligas Camponesas, em Jacobina, todavia, era uma referência para Ivanilton e outros nacionalistas na luta em defesa de mudanças significativas no meio rural, especialmente jacobinense. As movimentações que ocorriam no cenário nacional serviam de impulso para que o advogado estabelecesse um quadro de propostas que atenderiam às demandas reformistas, como se depreende em seu depoimento:

[...] amparo à agricultura, com a aquisição de tratores, taxaço progressiva do imposto territorial para os latifúndios improdutivos, isenção de impostos para os pequenos proprietários (menos de 25 HA), criação de um departamento agrícola que superintendesse e assistisse ao pequenos lavrador, maior proteção aos meeiros, posseiros e arrendatários, criação de colônia agrícola – modelo [...] Fortalecer a propriedade privada, aumentando com isso a capacidade aquisitiva do povo, o que redundaria em benefício para a burguesia nacional – pois passaria a ter um mercado a mais – fixação do homem ao solo, impedindo o êxodo rural; para tanto seria necessária a distribuição das terras, com assistência técnico-agrícola, a fim de orientar o lavrador. Também regulando relações jurídicas da exploração da terra, coibindo formas pré-capitalistas de tal exploração (1964, p. 364)

Nessa sua análise, Ivanilton reivindicava a importância da manutenção da propriedade pri-

vada para promover as mudanças necessárias no setor agrário. Ou seja, a reforma que beneficiaria o pequeno produtor passaria por um fortalecimento da burguesia nacional que, em tese, iria prover as necessidades essenciais do homem do campo. Em nada esse discurso se aproximava do comunismo como queriam os seus detratores, tanto militares quanto civis. Parece claro que ele pensava em uma "humanização" do sistema capitalista e dos grandes proprietários de terra, no que tange as premissas da reforma agrária. Contudo, Ivanilton não contava que os latifundiários não queriam ter os seus privilégios ameaçados, como de fato imaginou, caso o programa reformista fosse colocado em prática pelo governo Jango.

Ainda nessa perspectiva, o encarregado do IPM, Paulo Prudêncio Soares Brandão, queria saber se esse viés político-ideológico, adveio do nacionalismo pregado pelo presidente João Goulart, o que Ivanilton Costa Santos respondeu negativamente, afirmando que "foi devido mais a vivência experimentada no trato diário com os problemas do camponês com o proprietário, dada sua profissão de advogado e que alguns pontos divergia da maneira com que o ex-presidente desejava concretizar tais reformas" (IPM nº 27, 1964, p. 365). Era no trato com o homem do campo de Jacobina e região, que ele percebia as mazelas e o quanto a situação se encontrava extremamente desequilibrada nas relações entre os trabalhadores e os donos da terra, especialmente nas questões jurídicas. Mesmo que Ivanilton não atribuisse sua postura sobre a reforma agrária ao nacionalismo, sabemos que o programa das reformas era o pilar político-ideológico dos nacionalistas e de outros partidos e grupos de esquerda. Dessa forma, quem defendia as reformas de base, era de esquerda e, no caso de Ivanilton, podemos afirmar que ele era nacionalista, pois nos seus discursos e na formação da Frente e do Grupo dos Onze havia esse perfil.

Essas ideias ditas "subversivas" de Ivanilton trouxeram sérias implicações na sua vida profissional como professor do ensino básico. Lecionava, desde 1957, no Ginásio Estadual Deocleciano Barbosa de Castro, tendo como responsabilidade as

disciplinas de latim, chegando também a lecionar língua portuguesa, e organização social e política. Possivelmente, essa última o possibilitou a trabalhar com o contexto sócio-político brasileiro, no que se refere às questões de crise econômica e às discussões em torno das reformas de base, o que fez com que a ala estudantil fosse também investigada pelos militares. No dia 18 de abril de 1964, a "Operação Jacobina", anticomunista, conduzida pela polícia militar do Estado da Bahia e liderada pelo cap. Gildo Ribeiro, encaminhou um ofício, que se encontra nos autos do inquérito, para a direção do Ginásio Estadual onde Ivanilton lecionava, comunicando seu impedimento de continuar com suas atividades de professor:

Comunico-vos que o Prof. Ivanilton Costa Santos, deste Ginásio, encontra-se na conjuntura atual, impedido de continuar a exercer o Magistério, pois, o mesmo professa a doutrina Comunista e encontra-se em meu poder uma ordem do Comando Geral para prendê-lo.

Vale esclarecido, que o mesmo era Chefe da Ação Comunista no Município de Jacobina e outros municípios, conforme fartamente constatada está na ampla documentação entregue ao Exército.

Encontra-se portanto incurso no Art. 7º em seu §1 do Ato Institucional (1964, p. 213).

A legitimação dessa ação veio do artigo 7.º do AI-1, que diz, "ficam suspensas, por seis (6) meses, as garantias constitucionais ou legais de vitaliciedade e estabilidade" e, prossegue no parágrafo 1.º, "mediante investigação sumária, no prazo fixado neste artigo, os titulares dessas garantias poderão ser demitidos ou dispensados [...] em se tratando de servidores estaduais, por decreto do governo do Estado, desde que tenham tentado contra a segurança do País [...]".<sup>6</sup> Isto significa que o professor investigado teria

Conforme pudemos verificar no ofício emitido pela polícia, Ivanilton ainda não havia sido capturado. Nessa ocasião, ele se encontrava refugiado na fazenda de seu irmão, Delane Flamarion Costa Santos, nas imediações de Jacobina, ficando escondido por um período. Enquanto isso, os policiais militares faziam o seu trabalho de investigação, busca e apreensão de materiais "subversivos" e

consequentemente, a prisão dos "comunistas" jacobinenses e a prática de expurgos que se tornou um mecanismo importante na política repressora. Ivanilton deixou a cidade de Jacobina. Passou um período longe das suas atividades como professor, entre abril e junho, somente retornando no início de julho, entendido pelo corpo diretivo do colégio como abandono de cargo. Na oportunidade, foi solicitado pelo encarregado do IPM de Jacobina para que o colégio formasse uma Comissão de Inquérito Administrativo (CIA) com o intuito de apurar as atividades de Ivanilton Costa Santos no estabelecimento de ensino e a razão de seu suposto abandono das atividades docentes. O professor Ivanilton, sendo um advogado por formação, apresentou a sua defesa prévia à Comissão, afirmando, inicialmente, o seu compromisso com o estabelecimento de ensino e o cumprimento de seus deveres desde a década de 1950. Assim, explica quais motivos o levaram a se afastar das suas atividades docentes:

O fato de haver se ausentado desse estabelecimento por mais de trintas dias e que motivou o presente Inquérito, deveu-se exclusivamente, a fatores independentes à sua vontade do indiciado. Não houve da parte do suplicante "animus" de abandonar o seu cargo, as funções que exercia no Estabelecimento. Na realidade, houve uma coação física à pessoa do indiciado o que obrigou a ausentar-se desta cidade por alguns dias. Com a Revolução do 1º de abril do corrente ano, alguns inimigos pessoais do suplicante, valeram-se das prerrogativas do Ato Institucional para perseguirem o indiciado, tentando desmoralizá-lo perante a opinião pública de Jacobina, desejosos que estavam de prendê-lo. É público e notório nesta cidade, que o suplicante foi terrivelmente caçado pelos srs. Cap. Gildo Ribeiro, Tent. Agenor Menezes e Paulo Fonseca Araújo, autoridades que em nome do Comando Revolucionário, praticaram uma série de arbitrariedade no município, prendendo e espancando várias pessoas. Registre-se o fato de serem todos esses os mencionados acima, inimigos pessoais do suplicante, além de serem seus adversários políticos [...] A família do suplicante passou por inúmeros vexames, pois nem mesmo o recesso do lar foi respeitado (IPM nº 27, 1965, p. 349).

Em que pese o fato de os seus algozes serem os seus inimigos e que aproveitaram o ensejo para a retaliação, essa é uma característica da polícia

<sup>6</sup> Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ait/ait-01-64.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ait/ait-01-64.htm). Acesso em: 16 de mar. 2019.

política que ganha visibilidade após o golpe e se fortalece no decorrer da ditadura civil-militar. Ou seja, a polícia política atuava na prevenção e repressão dos chamados crimes políticos, utilizando-se de tortura, prisão e banimentos contra os "inimigos" do Estado. Essas arbitrariedades tornavam-se usuais, inclusive as batidas feitas por policiais em residências e em lugares de trabalho, como ocorreu com Ivanilton e outros jacobinenses, dias após o golpe civil-militar.

Não obstante, mesmo se defendendo, apresentando testemunhas de defesa e provas contra as acusações de abandono de cargo, os membros da Comissão de Inquérito Administrativo concluíram ser inconsistentes e improcedentes as alegações de defesa, e não convencida da coação alegada na defesa do indiciado, tendo em vista o que dispõe o art. 42 combinado com o inciso primeiro do art. 248, "tudo do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado, entende ter o Prof. Ivanilton Costa Santos, infringido as ditas disposições legais, e, por isso sujeito as sanções nos referidos dispositivos legais" (Ibidem, p. 35). Desta forma, o indiciado, conforme a lei reivindicada, foi demitido por abandono de cargo, por interromper o exercício de sua função por mais de trinta dias, concluiu assim, a comissão de inquérito.

Ivanilton Costa Santos foi preso e mantido no cárcere, pelo que se conseguiu apurar, aproximadamente um mês e meio.<sup>7</sup> Quando estava preso, amigos e familiares tentaram de alguma forma retirá-lo da cadeia, especialmente a sua irmã, Iracema Santos. Para ela, o então prisioneiro escreveu uma carta dizendo não temer pela sua condição e que não necessitava de apelar para terceiros libertá-lo. Segue algumas partes da missiva redigida em 3 de agosto de 1964:

Tenho sabido dos esforços no sentido de inteirar-se da minha situação e defender-me das momentâneas dificuldades que se me deparam, usando para tanto deste seu modo desabrido de agir, apelando a amigos e solicitando favores a pessoas outras.

Sei que tudo isto você o faz com a melhor das intenções, no afã de esclarecer certos fatos e defender-me. Contudo creio ser desnecessário

tal cousa: primeiro porque não é do meu feito ou da minha formação moral apelar para favores de qualquer natureza, a troco de minha dignidade e dos meus princípios; segundo porque a sua atitude poderá parecer a pessoas menos avisadas, pouco digna ou equívoca, o que de modo algum corresponde à verdade, como bem sabemos.

Ademais, tudo isso por que venho passando, não constitui para mim desdóio porquanto as acusações que fazem, ainda que falsas, não são daquelas que desabonam a conduta ou denigram a honra. Das vicissitudes atuais saberei tirar ensinamentos proveitosos para o futuro.

Finalmente minha boa mana, atente que é preferível cair honradamente que vencer sem dignidade, porquanto ainda perdendo com honra, se é feliz e tranquilo [...] (BARRETO, 1964).

Ivanilton estava ciente de que não havia contra ele provas suficientemente convincentes para que pudessem mantê-lo na prisão. Ele estava convicto de que a prisão sem nenhum ilícito cometido lhe preservava a honra e que a situação em que se encontrava, mesmo que injusta, garantia a sua consciência serena. Entretanto, as conclusões tiradas pelo encarregado do inquérito em Jacobina, o capitão Paulo Soares Brandão, direcionavam para o cometimento de crimes apontados pela Lei de Segurança Nacional. A partir dos depoimentos e provas documentais expostas nos autos, concluiu que:

O Bel. Ivanilton Costa Santos, por ter regido e superintendido toda a máquina subversiva de Jacobina; franqueado sua residência para reuniões e sua biblioteca para consultas; difundido ideias e publicações comunistas; sido o mentor intelectual da Frente Nacionalista de Jacobina e de seu produto espúrio e ilegal Grupo dos Onze, dentro e fora da sede do município; ter proferido discurso de caráter revolucionário no 1º de abril, obtendo à coação do Delegado de Polícia permissão para tal (IPM nº 27, 1964, 186).

Os materiais consultados pelos colegas de Ivanilton em sua residência iam de publicações do movimento estudantil secundarista e universitário até livros como *Manifesto Comunista*, de K. Marx e F. Engels. Sob essas acusações, não restavam dúvidas para a Justiça Militar, que o indiciado deveria ser tratado com o rigor da Lei que lhe era imputado. Nesse sentido, baseando-se no

<sup>7</sup> Essa passagem encontra-se no requerimento de declaração de anistia política ao advogado e professor Ivanilton Costa Santos, pedido feito pela viúva Rivalva Lima Santos, p. 3.

Código de Justiça Militar, foi requerida a prisão preventiva de Ivanilton Costa Santos e mais três “agentes subversivos” jacobinenses: David Bispo de Souza, Rogério Lopes e Tenente PM Jessé Soares Monte Santo. Tendo os fatos apurados como crime de competência da Justiça Militar e Civil, os autos foram remetidos ao comando da 6.ª Região Militar, e posteriormente ratificados dias depois pelo Comandante em exercício, o Gen. Bda. Manoel Mendes Pereira:

Este Comando, considerando o grau de periculosidade dos indiciados Ivanilton Costa Santos, 2º Ten. RR da Polícia Militar Jessé Soares Monte Santo, David Bispo de Souza e Rogério Lopes; **considerando que os mesmo foram elementos ativos na propagação da doutrina comunista de caráter internacional, por isso que o partido que a acolhe está fora da legalidade no Brasil;** considerando estarem os ditos indiciados enquadrados no art. 2º, inciso III da Lei nº 1802, de 5 de janeiro de 1953 – Lei de Segurança Nacional; considerando mais a garantia da ordem pública e o interesse da aplicação da lei penal; representa ao Conselho Permanente da Justiça para o Exército, sobre a necessidade da decretação da prisão preventiva dos indiciados acima mencionados, ratificando, desta forma, o pedido feito, pelo Encarregado deste Inquérito, na parte final do Relatório (IPM nº 27, 1964, p. 188, grifo nosso).

Nessa solução, ratificando as prisões preventivas dos indiciados, “o que se percebe nas considerações e nos documentos que compõem o (s) IPM(s), é que o réu, em si mesmo, era o comunista. Os membros promotores destas instituições comunistas eram seus colaboradores” (CZAJKA, 2015, p. 227). Esse e outros inquéritos instaurados seguem um padrão de investigação que a construção de um inimigo interno vinculado ao comunismo internacional, mesmo que as provas do IPM não indicassem uma relação, de fato, dos indiciados com o partido comunista ou com as diretrizes dessa ideologia. Ou seja, mesmo com a diversificação das esquerdas que se apresentavam no cenário político antes do golpe, estavam, na avaliação dos militares, inseridas no comunismo.

### Considerações finais

A cúpula militar das Forças Armadas chegou ao ápice do poder de uma nação, conduzindo com “mãos de ferro” o Executivo do País através de um

golpe de Estado. Com um discurso de caça aos comunistas nefastos e de colocar em ordem o que o governo Goulart desordenou com seu descalabro administrativo, os militares surgiram como “salvadores da pátria” e defensores da democracia que seria restabelecida pelos seus atos “revolucionários”. A “Revolução” demonstrou um claro ataque aos direitos e garantias constitucionais e as eminentes instituições democráticas, em especial o judiciário.

Para que os resultados fossem alcançados, os militares lançaram mão de métodos repressivos para conseguir o controle sobre os civis. Era preciso passar a imagem de combatentes em defesa da moralidade e legalidade. Não obstante, a cúpula das Forças Armadas criou Atos Institucionais, o primeiro, como vimos, foi o responsável para a passagem do golpe à ditadura, pois ali se apresentava o quadro dos desdobramentos que viria depois: a repressão como política de Estado. As ações persecutórias em busca dos “agentes subversivos” trouxeram a importância dos Inquéritos Policiais Militares, instrumento peculiar para o Estado de Segurança Nacional.

Foi por meio dos IPMs que conseguimos traçar uma significativa parcela da história recente do País, em especial da Bahia. O estado não foi diferente dos demais em relação à repressão violenta e na eliminação dos óbices civis e militares, conforme normas criadas pelo Comando Supremo da Revolução que, no seu bojo jurídico, apresentavam inconstitucionalidades.

Na prática, tornou-se comum em todo País instaurações dos IPMs nas primeiras semanas de abril de 1964 e, em diversos casos, duravam entre dois e três anos para se chegar ao fechamento dos inquéritos, haja vista que foi empreendido um grande número de investigações sobre várias pessoas. No caso específico de Jacobina, os indiciados esperavam em liberdade o desfecho desse jogo repressivo. No caso específico do advogado e professor Ivanilton Costa Santos, ele passou algum tempo em reclusão, mas respondeu em liberdade até a conclusão das investigações. Ivanilton partiu da cidade e foi tentar a vida em Santo André, interior de São Paulo, exercendo a advocacia particular e pelo município paulista.

Antes disso, foi provado que a denúncia contra ele não era lícita, pois não cometeu delito tipificado na Lei de Segurança Nacional, o inquérito foi arquivado e a sua vida devassada pela ditadura que se consolidava no Brasil.

Portanto, as análises acerca dos acontecimentos de ações persecutórias e investigações de "atos subversivos" na cidade de Jacobina, estabelece um ponto de contato com o que ocorria também nos grandes centros do País, como exemplo, São Paulo e Rio de Janeiro, lugares de destaque nas pesquisas historiográficas. Não obstante, os estudos empreendidos sobre o golpe e as investidas autoritárias nos primeiros meses da ditadura, ganham cada vez mais notoriedade em outros espaços, com personagens comuns e dentro de um contexto político e social peculiar da localidade em que estes sujeitos atuavam.

## Referências

ALVES, Maria Helena Moreira. *Estado e oposição no Brasil (1964-1984)*. Petrópolis:

Vozes, 1984.

BARRETO, Iracema Santos [Correspondência]. Destinatário: Ivanilton Costa Santos. Jacobina, 3 de ago. 1964. 1 carta.

COMO se contra a história da Revolução em Jacobina. *A Tarde*, Salvador, 15 maio 1964, p. 12.

CZAJKA, Rodrigo. Esses chamados intelectuais de esquerda: o IPM do PCB e o fenômeno do comunismo na produção cultural do pós-golpe. *Antíteses*, Londrina, v. 8, n. 15, p. 219-242, jan./jun. 2015. <https://doi.org/10.5433/1984-3356.2015v8n15p219>.

FERREIRA, Jorge. *João Goulart: uma biografia*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2011.

FERREIRA, Muniz. O Golpe de Estado de 1964 na Bahia. *Clio*, Recife, v. 22, n. 1, p. 85-101, jan./jun. 2004.

FICO, Carlos. *O Golpe de 1964: momentos decisivos*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2014.

FICO, Carlos. História do Tempo Presente, eventos traumáticos e documentos sensíveis: o caso brasileiro. *Varia História*, Belo Horizonte, v. 28, n. 47, p. 43-59, jan./jun. 2012. <https://doi.org/10.1590/S0104-87752012000100003>.

INQUÉRITO Policial-Militar nº 27. Salvador: 6ª Região Militar, 1964.

OLIVEIRA, Hebert Santos. *Frente Nacionalista e Grupos dos Onze: Nacionalismo de esquerda, política e repressão em Jacobina-BA (1963-1966)*. Dissertação (Mestrado em História) -- UFBA, Salvador, 2017.

REIS, Daniel Aarão. *Ditadura e democracia no Brasil*. Rio de Janeiro: Zahar, 2014.

SILVA, Paulo Santos. *Âncoras de tradição: luta política, intelectuais e construção do discurso histórico na Bahia, 1930-1949*. Salvador: Edufba, 2000.

TAVARES, Luis Henrique Dias. *História da Bahia*. Salvador: Edunesp, 2001.

THIESEN, Icléia. Documentos "Sensíveis": produção, retenção, apropriação. *TPBCI*, Rio de Janeiro, v. 6, n. 1, p.1-15, fev. 2013.

---

## Hebert Santos Oliveira

Mestre em História pela Universidade Federal da Bahia (UFBA) em Salvador, BA, Brasil.

---

## Endereço para correspondência

Hebert Santos Oliveira

Universidade Federal da Bahia

Estrada de São Lázaro, 197

Federação, 40210-730

Salvador, BA, Brasil.